

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito

Av. Edenilton Magalhães de Souza – nº. 420 Centro,
CEP: 47580-000 - Morpará- Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº 307, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de via pública, o trecho entre a Rua Jorge Amado e a Rua Maria de Ávila Carneiro, que passa a ser Travessa Jorge Amado, neste Município de Morpará-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Jorge Amado o trecho entre a Rua Maria de Ávila Carneiro e Rua Jorge Amado, neste município de Morpará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 23 de novembro de 2021

Sirley Novaes Barreto
Prefeito